



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ  
CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer 14/2023

Assunto:

Projeto de lei nº 008/2023 de autoria do Poder Legislativo Municipal, Que Institui o Programa Vereador Mirim e dá outras Providências.

**RELATÓRIO**

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jéríco, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

Em observância a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Lei descreve-se de forma constitucional, legal ou jurídico, gramatical e lógico, e atende aos pressupostos legais.

Diante do exposto, **OPINO**, pela aprovação do Projeto de Lei nº 008/2023 de autoria do Vereador Adaires Campos da Costa, Que Institui o Programa Vereador Mirim com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal e a Escola, permitindo ao estudante participar do processo e compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive.

**VOTO**

Voto, pela aprovação do Projeto de lei nº 008/2023 de autoria do Poder Legislativo Municipal, Que Institui o Programa Vereador Mirim e dá outras Providências.

Jéríco PB, em 19 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Jilton Alves Monteiro**  
**Relator**